



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1295

Página 1 de 7

Olímpia amplia vacinação contra a Covid para crianças de 03 e 04 anos a partir desta sexta (30)

VACINAÇÃO CONTRA A COVID
CONFIRA OS PÚBLICOS

EM TODAS AS UBS • DAS 8H ÀS 15H

VACINAÇÃO DE TODAS AS DOSES CONTRA A COVID, CONFORME PÚBLICOS AUTORIZADOS

- CRIANÇAS DE 03 A 11 ANOS**
2 DOSES
UBS SÃO JOSÉ, SANTA IFIGÊNIA E CAMPO BELO
- ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS**
3 DOSES
INTERVALO DE 4 MESES
- ADULTOS ACIMA DE 18 ANOS**
4 DOSES
INTERVALO DE 4 MESES

DISTRITOS • DAS 9H ÀS 11H
• RIBEIRO DOS SANTOS, AS QUINTAS-FEIRAS
• BAQUAÇÓ, AS SEXTAS-FEIRAS

Olímpia SECRETARIA DE SAÚDE
MAIS INFORMAÇÕES : (17) 3279-1400

Contemplando mais um público com a proteção contra a Covid-19, a secretaria de Saúde de Olímpia começa, a partir desta sexta-feira, dia 30, a imunizar crianças com 03 e 04 anos sem comorbidades. A medida segue recomendação do Governo do Estado, abrangendo agora toda a faixa etária, tendo em vista que, no último mês, a aplicação estava autorizada nesta idade apenas para o grupo com comorbidades.

Como de costume para o público infantil, até 11 anos, a vacinação estará disponível nas Unidades Básicas de Saúde dos bairros São José, Campo Belo e Santa Ifigênia, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h.

Vale ressaltar que a vacinação não é obrigatória, mas os pais ou responsáveis que optarem pela imunização devem levar os documentos pessoais da criança, de preferência o CPF, e apresentar o termo de autorização para vacinação de menores de idade, disponível no site da Prefeitura ou na própria unidade.

De acordo com estimativa do Cartão Cidadão Olimpense, o município conta com cerca de 1.500 crianças na faixa etária do novo grupo. Além disso, segue disponível todas as doses autorizadas nas Unidades de Saúde, sendo duas doses para crianças, de 03 a 11 anos, três doses para adolescentes, de 12 a 17 anos, e até a quarta dose para qualquer pessoa acima de 18 anos que tenham completado os 4 meses da dose anterior.

Em caso de dúvidas, o munícipe pode entrar em contato com a secretaria de Saúde pelo telefone (17) 3279-1400, ou procurar a UBS mais próxima de sua residência.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1295

Página 2 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Aviso de Licitação	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1295

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.559, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária juros da dívida por contrato;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.002	JUROS DA DÍVIDA	
3.2.90.21.00-305	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	
	TESOURO	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de setembro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.558, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotações para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentária já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.010	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3.3.90.30.00-68	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	12.000,00
08.244.0007.2.011	ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL PROGRAMA B	
3.3.90.30.00-69	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	2.000,00
08.244.0007.2.012	ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL SISTEMA ÚNICO	
3.3.90.30.00-70	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	1.000,00
08.244.0007.2.016	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00-72	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	50.000,00
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À	
3.3.90.30.00-105	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	10.000,00
08.244.0008.2.024	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00-109	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	5.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1295

Página 4 de 7

1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.010	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3.3.90.39.00-80	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	12.000,00
08.244.0007.2.011	ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL PROGRAMA B	
3.3.90.36.00-74	OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	1.000,00
3.3.90.39.00-81	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	1.000,00
08.244.0007.2.012	ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL SISTEMA ÚNICO	
3.3.90.36.00-75	OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	1.000,00
08.244.0007.2.016	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00-84	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	50.000,00
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À	
3.3.90.39.00-113	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	10.000,00
08.244.0008.2.024	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39.00-117	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	5.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 52.683, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a pedido, a partir de 1.º de outubro de 2022, a Portaria n.º 51.921, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre designação de servidor para exercer as funções de Corregedor da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n.º. 62/2022, referente à contratação da empresa: **RECANTO ESPERANÇA PRIME CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 37.032.379/0001-21, situado à Estrada Municipal Diógenes Breda Filho, S/N, Zona Rural, KM 10, CEP: 15.409-899, na cidade de Olímpia/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento psiquiátrico e/ou dependente químico, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 28 de Setembro de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n.º. 63/2022, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1295

Página 5 de 7

19.382.002/0001-10, situado à rua estrada municipal, nº 330, bairro Invernada, CEP: 15.895-000, no município de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (remoção de paciente e internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 29 de Setembro de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 287/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13kg (P13) e em cilindros de 45kg (P45), para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/10/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/10/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 29 de setembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 288/2022
Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota Municipal. Recebimento das propostas até dia 14/10/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/10/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 29 de setembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 08/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra, para execução de serviços de manutenção predial preventiva, correção, reparos e adaptações, nos próprios do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 14/10/2022 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 29 de setembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Outros atos

Termo de Deliberação

Concorrência nº. 11/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins da lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência nº 11/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de diversas vias do Município de Olímpia/SP, referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda, CNPJ nº 07.855.006/0001-90, com o valor de R\$ 2.309.457,28.

Olímpia, 29 de setembro de 2022.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Termo de Deliberação

Tomada de Preços nº 24/2022

Após análises das documentações apresentadas e parecer da área técnica, esta Comissão Permanente de Licitação **CLASSIFICA**, para a próxima etapa, as empresas Dal Pozzo Advogados, Lucas Pavezzi Ferreira Sociedade Individual de Advocacia e Cassiano Pires Vilas Boas Sociedade Individual de Advocacia, tendo em vista a pontuação técnica obtida pelas participantes de 320, 35 e 05, respectivamente, designando-se o dia 10/10/2022 às 10h, para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 29 de setembro de 2022.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1295

Página 6 de 7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RODRIGO LOPES DE SOUSA
CNPJ: 46.143.216/0001-07
e-mail – rlopesdesousa.0100@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 236/2022 - Contrato nº 249/2022
Autorização de Fornecimento n.º 9135/2022

Ref.: Entrega de materiais permanentes, móveis, equipamentos, materiais de informática, utensílios e materiais diversos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais permanentes, móveis, equipamentos, materiais de informática, utensílios e materiais diversos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 12/09/2022 essa empresa não realizou a entrega dos materiais permanentes, móveis, equipamentos, materiais de informática, utensílios e materiais diversos conforme as especificações das referidas Autorização de Fornecimento;

Considerando o item 2.1 o prazo, local e condições de entrega dos materiais permanentes, móveis, equipamentos, materiais de informática, utensílios e materiais diversos deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão, do Contrato nº 249/2022 do Pregão Eletrônico nº 236/2022 estabelecendo que o prazo para a entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Considerando tratar-se de materiais permanentes, móveis, equipamentos, materiais de informática, utensílios e materiais diversos destinados a Divisão de Proteção Social Básica, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais permanentes, móveis, equipamentos, materiais de informática, utensílios e materiais diversos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1295

Página 7 de 7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais permanentes, móveis, equipamentos, materiais de informática, utensílios e materiais diversos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos dispostos nas cláusulas 8.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Setembro 2022.

Helton José Quilles Rodrigues
Chefe do Setor do Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727